



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

3
99/71-
MENSAGEM- 016/71.

A. S. G.

Barueri, 14 de dezembro de 1971.

Senhor Presidente:-

Tenho a honra de submeter à consideração da Câmara, por seu intermédio, o incluso projeto de lei, objetivando autorização legislativa para que o Município, por seu Prefeito, firme convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- "INCRA"- de acordo com a minuta anexa, que nos foi fornecida por aquela própria autarquia federal, tal como fez com todos os Municípios do Brasil para execução, em âmbito nacional, da política agrária da República.

Mencionada proposição, pelo que já foi exposto, dispensa-me de explanação justificativa.

Em anexo seguem dois exemplares da minuta, ambos rubricados por mim. Destina-se um deles a acompanhar o processo de projeto e o outro, a ser eventualmente devolvido com o que resultar do mesmo (provável autógrafo), deverá, em sendo aquêle aprovado, integrar o processo da lei respectiva. Solicito pois, a Vossa Excelência, rubricar, também, os dois exemplares, devolvendo-me um deles.

A matéria é de urgência solicitada pela entidade federal interessada, razão pela qual a crédito que essa-douta Câmara não lhe negará brevíssima tramitação. De minha parte, no entanto, sinto-me na contingência de solicitar para ela o tratamento a que se refere o artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que, em qualquer hipótese, a esperada solução não ultrapasse o prazo de 40 dias.

Valho-me da oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 4
PROC. 91/31-
B. Barueri

Atenciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor
Benedito de Oliveira Crudo.
D. D. Presidente da Câmara
Municipal de Barueri-
B A R U E R I - Est. S. Paulo.